

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Refil de álcool em gel em sistema fechado, com dispenser em comodato conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR).

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
1	600	un	Refil de Álcool em gel em sistema fechado, com válvula antivazamento, antientupimento, evite entrada de ar e desperdício. Refil de até 1000ml, com dispensação padrão de 0,5 a 3 ml. Higienizador composto por solução de antissepsia para as mãos, a base de etanol 70%, isopropanol, agentes hidratantes, emoliente, bisabolol, dermoprotetores sem corante, dermatologicamente testado sem perfume, hidroalcoólico, tixotrópico, com ação antimicrobiana bactericida, fungicida e virucida (apresentar laudo de eficácia antimicrobiana). Produto em ordem com a ANVISA. Dispensador em comodato. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. A empresa vencedora deverá ceder em regime de COMODATO, no mínimo 100 dispensers novos juntamente com a entrega da primeira compra dos refis de álcool em gel. Todos os dispensers quebrados deverão ser trocados sem ônus, em até 48 horas após solicitação de troca. Os refils de álcool em gel devem ser compatíveis com o dispensers fornecido.		

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a higienização das mãos como o maior meio de prevenção de infecções;

2.2. Considerando que a pandemia por COVID-19 impõe a necessidade de intensificar os procedimentos operacionais de higienização, como medida preventiva contra o vírus COVID19, observando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e dos Órgãos de Vigilância Sanitária;

2.3. Considerando a necessidade de adotar medidas para minimizar os riscos de contágio dos pacientes, acompanhantes e funcionários;

3. DOCUMENTAÇÃO ANVISA

3.1. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção ou de notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

3.1.1 Para a comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; também serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela comissão de julgamento de licitação.

3.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

3.3. Apresentação de laudo de eficácia contra bactérias, vírus e fungos.

3.4. Prospecto/descritivo com detalhamento do produto ofertado.

4. AMOSTRA

4.1. O licitante detentor da melhor oferta, deverá apresentar 02 amostras do item arrematado para serem analisados pela Diretoria Técnica Hospitalar. As amostras dos materiais deverão ser apresentadas, no prazo máximo de 3 dias úteis, contadas a partir do recebimento da solicitação formal, sob pena de desclassificação da proposta para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos/descritivos e manuais, se for o caso e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.3. As amostras deverão vir acompanhadas dos respectivos ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS A SEREM CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

4.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração de todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

4.6. Será considerada aprovada a amostra que após analisadas atendam às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do material, dimensões do produto, embalagem.

5. DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Será emitido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves- Vovó Mocinha- Fungota, o documento Ordem de fornecimento e Empenho, que serão enviados para o e-mail fornecidos pela empresa vencedora do produto solicitado, ou entregue em mãos ao representante legal da empresa.

6.DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1.Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar os produtos, objetos do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses mediante solicitações da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.2 A entrega do objeto desta aquisição deve ser feita em **até 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, no setor de Almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, situada na Avenida Duque de Caxias, 731- Cento, Araraquara – SP CEP: 14801-120. Horário de Recebimento: 08h às 16h, acompanhado da Nota Fiscal.

6.3. A entrega da quantidade do objeto desta aquisição deve ser efetuada de maneira fracionada, e com data de validade no mínimo de 12 meses, mediante solicitação da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Fungota.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos mobiliários.

6.5. A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - Fungota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.6. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.7. Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia, independente de outras previstas em lei

7.DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo almoxarifado da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. O insumo objeto deste termo será recebido, desde que:

7.8. A quantidade esteja de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA e Nota de Empenho;

7.9. Os produtos deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano ou no mínimo 75% do seu período total de validade, no ato da entrega. Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;

7.10. A embalagem permita o correto armazenamento e de forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em suas embalagens originais, onde esteja devidamente indicado e contenha número do lote, data de validade, data da fabricação, descrição do item, número de registro no Ministério da Saúde, número do responsável técnico e selo da Anvisa;

7.11. Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

7.12. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

7.13. A entrega efetuada de forma parcelada somente será reconhecida a nota fiscal que fechar com os volumes, quantidades e valores entregues ao responsável do setor de recebimento e conforme autorização de fornecimento e empenho emitida pelo setor responsável da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades solicitada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e com código de barras ilegível.
- 8.3. Comunicar à Contratante, com antecedência a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5. Manter atualizado todos os dados Cadastrais, durante a execução do contrato.
- 8.6. Fornecer 100 dispensers para acomodação dos produtos em regime de comodato sem custos para o contratante.
- 8.7. Instalação e retirada dos dispensers sem custos ao contratante.
- 8.8. Disponibilizar assistência técnica para reparos e substituição com atendimento de no máximo 48 horas sem custos ao contratante.
- 8.9. Realização mensal de manutenção preventiva agendada.
- 8.10. Prover dispensers conforme produtos solicitados.
- 8.11. Realização de treinamento com a equipe quanto a troca do refil e manuseio do dispenser.

Araraquara, 24 de fevereiro de 2022.

Emanuelle Laurenti
Diretora Técnica- Fungota

Beatriz F. F. de Carvalho
Enfª do CCIH/NSP